



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS –GO

LEI 1.239 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 15/03/19

**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SUBSIDIOS DOS VEREADORES E À
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE
GOIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

Idelfonso Rodrigues Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto nº 361/2018

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores e a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, assim como os proventos inativos e pensionista, ficam revisados em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), equivalente ao índice nacional de preços do consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, na forma estabelecida Lei 1.209 de 2 de abril de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ocorreram por conta de dotações própria do Poder Legislativo.

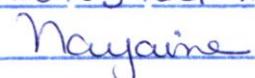
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porem, seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 15 dias do mês de Março de 2019.


VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em 20/03/2019 às 16:49h





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



DECRETO Nº. 156/2019 de 08 de março de 2019.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 08/03/2019

Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

**“NOMEIA SERVIDOR PARA
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento de Palmeiras de Goiás, o servidor **IDELFONSO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 466.554.841-20 para o período compreendido de 13/03/2019 a 27/03/2019, em substituição ao período de férias do Titular da Pasta Cassiu Lopes Cardoso.

Art. 2º - A nomeação a que se refere este Decreto dá Plenos poderes para: analisar, autorizar e assinar Comunicações Internas, Ofícios, Empenhos, Publicações, Ateste de Notas Fiscais/Faturas, Planilhas de Compras bem como outros documentos necessários para o bom andamento da Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento.

Art. 3º - O servidor nomeado responderá nos âmbitos administrativos, civis e penais por todos os atos ora autorizados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de março de 2019.**

VANDO VITOR ALVES
Prefeito